

**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2024**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Sanitarista Mirim, designada por meio da PORTARIA N° 958/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**RESOLVE:**

Torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas, no período de 08/07 a 21/07/2024, as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Projeto Sanitarista Mirim.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1O Concurso de Redação para seleção de multiplicador do Projeto Sanitarista Mirim da ADERR visa selecionar e capacitar 60 (sessenta) estudantes para disseminação das informações sobre sanidade animal, sanidade vegetal, segurança do alimento e meio ambiente, conforme as especificações constantes neste Edital e Regulamento;
- 1.2O processo seletivo visa selecionar alunos dos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Caracará e Caroebe.
- 1.3O processo seletivo será realizado nos respectivos Municípios;
- 1.4O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa classificatória, na qual os candidatos serão avaliados por meio de uma redação escrita por eles nos termos a serem especificados neste edital;
- 1.5Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados no ensino fundamental/médio e com idade entre 12 a 16 anos.
- 1.6O projeto terá duração de 1 (um) ano.

**2.DO PROJETO**

- 2.1O projeto tem por objetivo proporcionar que alunos de escolas dos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Caracará e Caroebe se tornem agentes multiplicadores de Educação Sanitária por meio de processos de sensibilização, comprometimento e consciência, desenvolvendo um exercício pleno da cidadania com melhoria na qualidade de vida da população em geral.
- 2.2O projeto contemplará as seguintes atividades:
  - a) Capacitação de crianças/adolescentes entre 12 a 16 anos quanto à saúde humana, animal, vegetal, ambiental e segurança do alimento.
  - b) Proporcionar por meio de ações de sensibilização, comprometimento e consciência sanitária, pleno exercício da cidadania com melhoria na qualidade de vida da população.
  - c) Divulgar informações para a sociedade em geral em instituições públicas, escolas, shoppings e praças sobre medidas de controle e prevenção de doenças nos animais, zoonoses e pragas de importância econômica regulamentadas que acometem os vegetais.

**3.DAS VAGAS**

- 3.1As vagas oferecidas se destinam a estudantes da faixa etária compreendida entre 12 a 16 anos de idade completados até o último dia do período de matrícula.
- 3.2Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para participação no Projeto, das quais:
  - a)30 (trinta) serão destinadas aos estudantes do Município de Boa Vista;
  - b)10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Alto Alegre;
  - c)10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Caracará; e
  - d)10 (dez) serão destinadas aos estudantes do Município de Caroebe.

**4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1O concurso visa à seleção de 60 sanitaristas mirins de 12 a 16 anos de idade regularmente matriculados em uma escola do ensino fundamental/ médio.
- 4.2Cada aluno poderá inscrever apenas uma redação.
- 4.3Estão impedidos de participar do concurso estudantes que tenham parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de servidores efetivos e comissionados e detentores de cargo de direção da ADERR.
- 4.4Poderão participar do concurso alunos residentes nos Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Caracará e Caroebe.
- 4.5Não poderão participar da segunda edição do Projeto Sanitarista Mirim os alunos egressos da primeira edição do Projeto.

**5.DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1As inscrições online deverão ser realizadas do dia 08/07 a 21/07/2024 por meio de preenchimento de formulário on-line encontrado no link: <https://forms.gle/DgUjZfAqBjM9vKbA>.
- 5.2Após a realização da inscrição online e homologação, os candidatos deverão produzir uma redação com o tema “**A defesa agropecuária no estado de Roraima**”, a qual deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo do aluno, CPF e a frase: “Projeto Sanitarista Mirim”.
- 5.3As redações deverão ser entregues na sede da ADERR aos candidatos que disputam a vaga para o município de Boa Vista e na Unidade de Defesa Agropecuária (UDA) dos respectivos Municípios (Alto Alegre, Caracará ou Caroebe) que sediarão o Projeto.

**6.DA REDAÇÃO**

- 6.1A redação deverá ser realizada individualmente e redigida de próprio punho pelo estudante, em folha tamanho A4, pautada, conforme modelo disponibilizado no anexo II, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.2A redação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;
- 6.3A redação não necessita de título;
- 6.4A redação deve ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;
- 6.5As redações deverão ser entregues na sede da ADERR dos respectivos Municípios que sediarão o Projeto, no período de 25/07/2024 a 07/08/2024.

**7.DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1Na redação serão os seguintes critérios de avaliação:
  - a) Adequação ao tema proposto (3 pontos);
  - b) Ortografia (2 pontos);
  - c) Objetividade (2 pontos);
  - d) Originalidade e a criatividade para prender a atenção do leitor (3 pontos).
- 7.2A avaliação escrita possui pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

7.3Serão escolhidas as redações que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos e que estejam posicionadas dentro do número de vagas ofertadas para cada município.

7.4Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)Maior pontuação no critério de adequação ao tema proposto; e
- b)Candidato mais velho.

7.5O resultado preliminar das redações será divulgado no dia 20 de agosto de 2024 no site da ADERR;

7.6O resultado final das redações e classificação dos aprovados será divulgado no dia 27 de agosto de 2024 no site da ADERR e publicado no Diário Oficial.

#### 8.DO RECURSO

8.1Do resultado preliminar das redações caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do candidato do dia 21 a 22 de agosto de 2024;

8.2Os recursos deverão ser entregues na sede da ADERR dos respectivos Municípios que sediarão o Projeto.

8.3O Resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de agosto de 2024.

#### 9.DA COMISSÃO JULGADORA

9.1Para efetivar o julgamento das redações recebidas, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) membros e 01 (um) presidente.

9.2A Comissão Julgadora é soberana para eleger dentre as redações avaliadas.

9.3 Caberá ao presidente da Comissão Julgadora o trabalho de coordenação das atividades de avaliação e, ao final, em conjunto com os demais membros, proceder à classificação;

#### 10.PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

10.1O projeto será realizado de 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025, na sede da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR e nas Unidades de Defesa Agropecuária de cada Município que sediará o projeto.

10.2As atividades do projeto poderão ser realizadas pelo turno da manhã e tarde, a depender da disponibilidade dos alunos.

10.3As atividades do projeto também poderão ser desenvolvidas fora da sede da ADERR e das Unidades de Defesa Agropecuária (UDAs) dos respectivos Municípios, inclusive aos sábados.

#### 11.DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

11.1Os alunos matriculados irão compor a turma do Projeto Sanitarista Mirim no contraturno escolar e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa;

11.2O Projeto Sanitarista Mirim fornecerá para os alunos um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- a) Uma calça tactel de cor verde;
- b) Uma blusa de cor branca;
- c) Um colete de cor verde;
- d) Um boné de cor branca;
- e) Uma mochila de cor preta; e
- f)Uma *squeeze* de cor branca.

11.3Os alunos ficarão responsáveis por manter os cuidados necessários com o kit que receberem no início do Projeto.

11.4A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno;

11.5O transporte de ida e volta para as aulas e atividades externas e de retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis;

11.6O conteúdo programático do curso será conforme quadro abaixo:

11.7Ciclo Anual:

Disciplinas do Projeto	
Ordem	Disciplinas
1	Defesa Sanitária Animal
2	Doença dos Animais
3	Inspeção de Produtos de Origem Animal
4	Defesa Sanitária Vegetal
5	Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
6	Classificação de Grãos
7	Fiscalização de Receituário Agrônomo
8	Fiscalização de Transporte de Agrotóxico
9	Fiscalização de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
10	Fiscalização de Limpeza e Devolução das Embalagens de Agrotóxicos
11	Fiscalização de Período de Carência
12	Fiscalização de Identificação de Sintomas de Intoxicação por Agrotóxicos
13	Saúde Humana

#### 12.DA PREMIAÇÃO

12.1Cada um dos 60 (sessenta) alunos aprovados com comprovada presença e, no mínimo, 75% de participação nas atividades, receberá ao final do projeto um *Tablet* e o certificado de participação no projeto Sanitarista Mirim.

12.2A presença e participação serão registradas por meio de frequência a ser assinada pelos alunos em todas as aulas e atividades externas realizadas no Projeto.

12.3A não participação e/ou abandono do Projeto acarretará a perda da premiação.

### 13.DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
08/07 a 21/07/2024	Período das Inscrições Online
22/07/2024	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos
24/07/2024	Divulgação da Lista Definitiva de Inscritos
25/07/2024 a 07/08/2024	Período da Entrega das Redações
20/08/2024	Resultado Preliminar
21 a 22 de agosto de 2024	Prazo de Recursos Contra a Correção das Redações
26/08/2024	Resultado de recursos e divulgação do Resultado Definitivo
27/08/2024	Homologação do Processo de Seleção
09/09/2024	Início das Etapas do Projeto

### 14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.10 transporte dos alunos para as atividades durante o período da execução do projeto dentro e fora da sede da ADERR é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;

11.2 Não será ofertado nenhum tipo de bolsa-auxílio para os estudantes selecionados;

11.3 Os instrutores do programa serão os próprios servidores das áreas animal e vegetal da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima;

11.4 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste edital;

11.5 Estão automaticamente desclassificados, em caráter irrecorrível os candidatos que descumprirem este edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Especial que representará, no Ato, o Presidente da ADERR.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2024.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

### ANEXO I ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO SANITARISTA MIRIM

MÊS/ANO	ATIVIDADE
SETEMBRO/2024	Reunião com os responsáveis pelos alunos e entrega de fardamento
	Lançamento do Projeto
OUTUBRO/2024	Curso de Formação dos Sanitaristas
	Visitas as instituições públicas e/ou privadas
NOVEMBRO/2024	Visitas as instituições públicas e/ou privadas
DEZEMBRO/2024	Visitas as instituições públicas e/ou privadas
JANEIRO/2025	Recesso
FEVEREIRO e MARÇO/2025	Visitas nas propriedades/estabelecimentos
ABRIL/2025	Apresentação de palestras nas escolas
MAIO/2025	Apresentação de palestras nas escolas
JUNHO/2025	Visitas no comércio
JULHO/2025	Visitas no comércio
AGOSTO/2025	Apresentação de palestras nas escolas
SETEMBRO/2025	Evento de encerramento com entrega da premiação

ANEXO II
FOLHA DE REDAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_
ESCOLA: \_\_\_\_\_
[Multiple blank lines for text entry]

PORTARIA Nº 1028/ADERR/DAF/GERH, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando Decreto nº 23.891-E de 13 de setembro de 2017;

Considerando Parecer nº 300/2024 DPMST/CGRH/SEGAD, de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSICLER LOPES EVANGELISTA, Técnica de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 045000069, redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) em caráter permanente.

Art. 2º - A servidora será reavaliada após 02 (dois) anos, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1302/ADERR/DAF/GERH/NP, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4490 de 27 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2024.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1029/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO (FISCALAGROPECUÁRIO/MÉDICA VETERINÁRIA), para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 24/06, 25/06, 26/06, 27/06 e 28/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 26 de junho de 2024.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1030/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E: